

31 - 05 | 2025

POLÍTICAS INCLUSIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM MOÇAMBIQUE

Inclusive Policies in Higher Education in Mozambique

Políticas Inclusivas en la Educación Superior en Mozambique

Isabel da Conceição Alberto Manhique Manjate⁵⁶ & Jó António Capece⁵⁷

Emails isabelmanj@gmail.com Jocapece@yahoo.com.br

¹ Doutoranda em Educação e Currículo; Mestre em Administração e Gestão da Educação; Docente Universitária nas disciplinas de “Comportamento Organizacional”, “Relações-Públicas”, “Psicologia Social e das Organizações”, “Orientação Vocacional e Profissional”. Actualmente, é Chefe de Departamento de Administração e Gestão de Recursos.

² Professor Catedrático da Universidade Pedagógica de Maputo – Moçambique. Nesta Universidade, é membro do Comité de Altos Graus e Director do Programa de Doutoramento em Educação/Currículo adstrito à Faculdade de Educação e Psicologia (FEP) e Professor Titular no Curso de Física, da Faculdade de Ciências Naturais e Matemática, actuando também nos Programas de Graduação e de Pós – Graduação (Mestrado e Doutoramento), para além de coordenar a linha de pesquisa “História, Ciência, Linguagem e Género” (HCLGE) do Departamento de Estudos em Educação Matemática, Ciência e Tecnologias (DEEMCT). Tem publicadas diversas obras e artigos, sendo a destacar, “Transversalidade e Currículo Local em Moçambique”, “Knowledge of Local Communities and School Transposition in Knowledge: In Search of A Didactic Natural Sciences”, “The Knowledge of Local Communities And School Knowledge: In Search of a Didactic Transposition in Natural Sciences”, “O Currículo Local: Teoria e Prática” e “Resgate do saber das comunidades locais: sugestões para a melhoria do ensino de Ciências Naturais do 1º grau”

Autor para correspondência: miguelbungo1108@yahoo.com

Data de recepção: 17-01-2025

Data de aceitação: 02-03-2025

Como citar este artigo: Manjate, I. C. A. M. & Capece, J. A. (2025). Políticas inclusivas na educação superior em Moçambique. *ALBA - ISFIC Research and Science Journal*, 2(7), pp. 539 – 550. <https://alba.ac.mz/index.php/alba/issue/view/10>.

RESUMO

O objectivo principal deste artigo intitulado “Políticas inclusivas na educação superior em Moçambique” é reflectir sobre a contribuição das políticas de inclusão e a sua relevância para o contexto da educação superior em Moçambique, um país que está, de forma incipiente, dando passos significativos rumo à uma educação inclusiva, mormente na educação superior. A partir de uma abordagem qualitativa e do método bibliográfico, o estudo procura fazer uma releitura crítica dos

diferentes momentos que perpassam a história da educação superior de Moçambique. É inegável o generalizado esforço das instituições de ensino superior rumo à uma inclusão efectiva, sobretudo, as instituições públicas. Tomamos como exemplos paradigmáticos a Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e a Universidade Pedagógica (UP) de Maputo – Moçambique e nestas, procuramos pontuar os esforços que as mesmas estão a fazer rumo à uma cada vez mais significativa universalização da universidade ou educação superior rumo a um desenvolvimento

harmonioso da sociedade com a inclusão de todos os segmentos da sociedade. O principal resultado da pesquisa aponta na necessidade de acesso igualitário que garanta igualdade de oportunidades a todos os grupos sociais, incluindo minorias étnicas, pessoas com deficiência e pessoas de renda baixa entre outras. É necessário que haja políticas diversificadas que criem ambientes seguros e acolhedores para os estudantes de diferentes origens, por outro lado mostra –se necessário ter um apoio acadêmico que ofereça programas de apoio acadêmico e orientação para estudantes em situação de desvantagem, garantindo que tenha as ferramentas necessárias para ter sucesso na educação superior.

Pavras-chave: Políticas de inclusão; Educação Superior; Moçambique.

ABSTRACT

The main objective of this article entitled 'Inclusive policies in higher education in Mozambique' is to reflect on the contribution of inclusion policies and their relevance to the context of higher education in Mozambique, a country that is taking significant steps towards inclusive education, particularly in higher education. Using a qualitative approach and bibliographic method, the study seeks to critically re-examine the different moments that have marked the history of higher education in Mozambique. The widespread efforts of higher education institutions towards effective inclusion, especially public institutions, are undeniable. We take as paradigmatic examples the Eduardo Mondlane University (UEM) and the Pedagogical University (UP) of Maputo, Mozambique, and in these, we seek to highlight the efforts they are making towards an increasingly significant universalisation of the university or higher education towards the harmonious development of society with the inclusion of all segments of society. The main results of the research point to the need for equal access that guarantees equal opportunities for all social groups, including ethnic minorities, people with disabilities and low-income people, among others. Diversified policies are needed to create safe and welcoming environments for students from different backgrounds. On the other hand, it is

necessary to have academic support that offers academic support programmes and guidance for disadvantaged students, ensuring that they have the necessary tools to succeed in higher education.

Keywords: Inclusion policies; Higher education; Mozambique.

RESUMEN

El objetivo principal de este artículo titulado «Políticas inclusivas en la educación superior en Mozambique» es reflexionar sobre la contribución de las políticas de inclusión y su relevancia para el contexto de la educación superior en Mozambique, un país que está dando pasos significativos hacia una educación inclusiva, especialmente en la educación superior. A partir de un enfoque cualitativo y del método bibliográfico, el estudio pretende realizar una relectura crítica de los diferentes momentos que atraviesan la historia de la educación superior en Mozambique. Es innegable el esfuerzo generalizado de las instituciones de educación superior hacia una inclusión efectiva, sobre todo de las instituciones públicas. Tomamos como ejemplos paradigmáticos la Universidad Eduardo Mondlane (UEM) y la Universidad Pedagógica (UP) de Maputo (Mozambique) y, en ellas, tratamos de destacar los esfuerzos que están realizando hacia una universalización cada vez más significativa de la universidad o la educación superior con miras a un desarrollo armonioso de la sociedad con la inclusión de todos los segmentos de la misma. Los principales resultados de la investigación apuntan a la necesidad de un acceso igualitario que garantice la igualdad de oportunidades a todos los grupos sociales, incluyendo las minorías étnicas, las personas con discapacidad y las personas con bajos ingresos, entre otros. Es necesario que existan políticas diversificadas que creen entornos seguros y acogedores para los estudiantes de diferentes orígenes; por otra parte, se muestra necesario contar con un apoyo académico que ofrezca programas de apoyo académico y orientación a los estudiantes en situación de desventaja, garantizando que dispongan de las herramientas necesarias para tener éxito en la educación superior.

Palabras clave: Políticas de inclusão; Educación superior; Mozambique.

ter um carácter seletivo” (Freire, 1978, p. 125).

1. Introdução

O presente artigo, visa reflectir sobre a contribuição das políticas de inclusão no contexto da educação superior moçambicana a partir de uma análise crítica dos diversos instrumentos normativos e legais que apontam para a necessidade de criar um ambiente onde a inclusão seja uma realidade do ponto de vista do realismo dos factos. Ele, procura dar resposta sobre a influência que tem o discurso político da inclusão sobre as universidades públicas moçambicanas.

Partindo do facto de que o acesso à educação superior nunca foi um privilégio para a maioria dos cidadãos moçambicanos desde os longínquos tempos da colonização até ao presente, o estudo procura demonstrar a relevância de uma cada vez maior solidificação das políticas de inclusão nas instituições públicas nacionais de ensino superior, como forma de fazer com que cada vez mais cidadãos sejam elementos preponderantes para o desenvolvimento nacional.

Se está consciente que a inclusão é um discurso novo, que nasceu na segunda metade do século XX. Assim também o são as políticas a nível transnacional sobre ela. No contexto nacional de Moçambique a inclusão é um discurso novo com pouco mais de uma década dentro da educação superior. Contudo, se vai apontar para as políticas de inclusão como a única estrada a que as instituições do ensino superior nacionais estão condenadas a seguir, sobretudo, quando são confrontadas com a questão do pluralismo e diversidade, mas, também, a questão de desigualdades sociais e de oportunidades, pois, esta na esteira do pensamento de Freire, “*educação não pode*

2. Em busca de um conceito de inclusão

A palavra inclusão suscita sempre várias interpretações. Ela pode ser concebida e abordada de diversas formas. Basta pensarmos, por exemplo na política para pensarmos a inclusão. Ou ainda fazer menção à economia que tende a deixar muitos fora de seu sistema. Daí a necessidade de convocar esta lexema.

A inclusão, para Silva (2013), é uma resposta ao fenómeno da intolerância e exclusão do outro. Na educação, a inclusão está ligada à aceitação à diferença no contexto escolar e possibilita seu acesso ao conhecimento.

A inclusão na educação resulta de um longo processo histórico e de maturação do *ethos* humano que levou o homem à tomada de consciência de que a sua transformação e desenvolvimento dependem exclusivamente do bem-estar do outro, do diferente. No contexto educacional, a inclusão é um direito de todos os alunos desenvolverem suas habilidades tendo em conta as suas necessidades, interesses e características (Freire, 2008)

Hoje, mais do que discutir-se a inclusão num contexto de deficiência motora ou mental, esta deve ser vista como um caminho para a promoção da inserção de todos no contexto de ensino e aprendizagem. A inclusão, na óptica de Ferrari e Sekkel (2007), deve partir da experiência e do reconhecimento das diferenças.

A inclusão é um discurso e prática necessária num contexto em que se procura criar condições para a maturação de elementos como, o direito pleno à



cidadania, a igualdade de oportunidades enquanto elementos fundamentais que promovem a dignidade da pessoa humana. Assim, uma educação universitária inclusiva,

Mede-se pelo respeito do princípio de equivalência dos saberes e pelo âmbito das práticas que convoca em configurações inovadoras de sentido. A Universidade será democrática se souber usar o seu saber hegemónico para recuperar e possibilitar o desenvolvimento autónomo de saberes não hegemónicos, gerando nas práticas das classes sociais oprimidas e dos grupos ou estratos socialmente discriminados” (Barbosa, 2002: p. 12).

Assim as instituições de educação superior, devem ser o palco da promoção da igualdade de oportunidades. A inclusão no ensino superior é um desafio grande que perpassa por questões que vão além da legislação e da possibilidade de acesso por meio da reserva de vagas e/ou cotas e para completa participação de todos (Silva, 2013). A inclusão no ensino superior é marcada pelo respeito, reconhecimento, valorização à diversidade, à igualdade de oportunidades e de saberes não hegemónicos.

3. Breve historial da educação superior moçambicana

A tentativa de compreensão das políticas de inclusão e compensatórias no contexto do ensino superior em Moçambique, evoca a necessidade de fazermos um breve percurso histórico para compreendermos o que está por detrás da enformação da educação no geral, e de modo particular no ensino superior.

A educação sistemática, tal como a conhecemos hoje, é fruto de um longo processo histórico de *imperium* ou dominação colonial portuguesa que se iniciou com a fixação dos portugueses no

actual espaço territorial designado por Moçambique.

O período colonial foi responsável pela introdução do ensino sistemático ocidental, que hoje Moçambique é herdeiro e continuador, mas, este caracterizava-se por uma profunda segregação de pessoas. Durante os primeiros quatro séculos da colonização portuguesa, em nada interessou a Metrópole educar os povos até então tidos como primitivos. De facto, na então colónia portuguesa, existiam os cidadãos portugueses e o grupo maioritário dos nativos.

Foi a partir do início do século XX que a então estrutura de administração colonial portuguesa, com a gradual abertura dos portugueses em relação aos povos nativos das colónias, evocou a necessidade de retirada do estado primitivo e de incultura à maioria dos povos locais. Assim, Portugal cogitava a criação de um sistema de educação com um protocolo bem definido e diferenciado para a formação de cada grupo, ou seja, para de cidadãos e os nativos que desejavam entrar na lógica cultural portuguesa. Criava-se, deste modo, uma política com um curso definido que se resumia na seguinte sentença: “*elevantar gradualmente da vida selvagem à vida civilizada dos povos cultos a população autóctone das províncias ultramarinas*” (Mazula, 1995: p. 80).

A abertura advinda da necessidade de civilizar os povos, coincidiu com a necessidade de tornar as então colónias portuguesas, em virtude do recrudescimento do capitalismo que impôs a exigência de ter mão-de-obra e a necessidade de tornar os territórios do Ultramar sustentáveis e na sequência, pela primeira vez são introduzidas reformas que resultaram na criação de Universidades, com a aprovação do Decreto-lei no 44 530, de 21 de Agosto de 1962, que cria nas províncias de Angola e Moçambique os Estudos Gerais Universitários, criando

deste modo, bases para o acesso superior aos nativos, ainda que num quadro de controlo e limite aos locais ao mesmo, que anos mais tarde veio a ser designada de Universidade de Lourenço Marques.

Esta acção foi um marco significativo para a história do ensino superior em Moçambique, pois, contribuiu, apesar de ter sido aprovada num contexto de dominação estrutural, para conferir dignidade e espaço de criação de uma consciência histórica aos povos locais.

O decreto da introdução da educação superior em Moçambique emerge no contexto do nascimento de uma cada vez maior consciência africana. Aliás, a década de 1960 é conhecida como a década das independências africanas. Assim, a expansão do ensino superior nas províncias ultramarinas surgiu como uma resposta às críticas que os movimentos nacionalistas das colónias portuguesas fizeram à administração colonial, ao acusá-la de nada fazer para promover o desenvolvimento dos povos das colónias (Brito, Ferasso, Lopes, 2015, p. 13).

Contudo, tal como mencionamos no ponto anterior, a educação colonial tinha seus objectivos bem delimitados, conforme atesta o decreto:

Nos estudos gerais universitários serão instituídos como prioridade, os cursos correspondentes aos domínios de actividade onde se verifique maior carência de pessoal habilitado com cursos superiores. Desde já se consideram prioritários os cursos relacionados com a ciência aplicada (Art. 7, Decreto-lei 44 530, de 21 de agosto de 1962).

Assim, entende-se que a educação superior da época fora pensada dentro de um paradigma de inclusão segregacionista. De facto, o ensino superior moçambicano desta época foi concebido para assegurar uma

perpetuação da visão dominadora portuguesa.

Por isso, o pequeno grupo de assimilados que tinha acesso ao ensino superior deste período, foi conduzido a uma europeização mental e antropológica, e, para assegurar o sucesso de sua missão, Portugal oferecia os nativos a conclusão obrigatória de seus estudos em Portugal (Brito, Ferasso, Lopes, 2015: p. 14).

Urge reconhecer que esta foi primeira tentativa de inclusão no ensino superior moçambicano do período colonial. Foi deste processo de inclusão que nasceu um sentido de nacionalismo entre os estudantes moçambicanos na Metrópole que deu origem ao então movimento independentista, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), que veio a conquistar a independência de Moçambique no ano de 1975.

Com a conquista da independência, a FRELIMO adoptou por um modelo centralizado de gestão do Estado e assumiu-se como um partido do Estado com uma orientação socialista. Assim, ela assumiu a direcção do país independente e, a educação assumiu uma nova perspectiva desde então. Assim, o ensino superior não escapou às novas reformas. Era urgente dar uma nova forma à sociedade moçambicana. Assim com a educação, segundo Machel nas palavras de Mazula,

(...) queremos criar o Homem Novo. Queremos criar futuros revolucionários. Queremos criar a nova mentalidade livre, com a nossa própria personalidade. Também queremos libertar alguns preconceitos que ainda persistem (tanto em Moçambique como na Tanzânia e em todos os outros países independentes da África) em usar uma mentalidade escrava do estrangeiro. Por isso, teremos as nossas novas escolas que ensinarão a todo o povo os

melhores meios de combater esse mal (Mazula, 1995, p. 142).

Como fruto das nacionalizações e transformações políticas, culturais e sociais decorrentes da ascensão da FRELIMO ao poder e da liderança do país desde a independência, a Universidade de Lourenço Marques (ULM) foi transformada na Universidade Eduardo Mondlane (UEM), no ano de 1976. Na sequência, foram feitas reformas para responder à demanda da formação do pessoal nacional com a saída massiva de grande parte do pessoal formado, que até então, era maioritariamente vindo da Metrópole. A UEM era a única instituição de ensino superior e se orientava com base no seu quadro regulador, as experiências internacionais e o seu sistema de auto-avaliação. Ela tinha uma população estudantil inicial de cerca de 2.400 estudantes nos seus diversos cursos (Brito, Ferasso, Lopes, 2015).

No ano de 1983, foi aprovada a lei que pode ser considerada mãe de todo o sistema educacional, Lei 4/83, de 23 de março, Lei do Sistema Nacional de Educação, que apresentava os fundamentos político-ideológicos para a formação do homem, finalidades, princípios e objectivos da educação em Moçambique. Assim iniciava a massificação da educação em Moçambique.

Dada a criação e ampliação da educação secundária em todo o país, ou seja, com a socialização e obrigatoriedade da educação e as linhas ideológicas que pretendiam a inclusão de todos na educação, a população estudantil aumentou em número. Assim, a Universidade passou a se configurar como o espaço onde todos deveriam ter acesso. Segundo Brito, Ferasso e Lopes (2015), como forma de se posicionar em face do chamamento na participação, na construção do homem novo, a Universidade Eduardo Mondlane abriu na década de 1980 a Faculdade para Combatentes os Antigos e

Trabalhadores de Vanguarda, conhecida como FACOTRAV, mas também ampliou a capacidade da Faculdade de Educação para responder às exigências de formação do Homem.

É no contexto de pressão sobre a UEM que, no ano de 1985, foi criado, por despacho Ministerial nº 73/85, do Ministério da Educação, o Instituto Superior Pedagógico (ISP), pela necessidade de elevação do nível de entrada de estudantes no ensino superior.

No ano de 1995, o Instituto Superior Pedagógico (ISP) foi transformado em Universidade Pedagógica (UP). Ela tornava-se na segunda Universidade Pública do país.

Outro marco importante na história da educação superior em Moçambique, foi o ano de 1986. Com uma gradual abertura do país à amizade e cooperação com outras nações, para responder à necessidade de estabelecimento de relações diplomáticas com outras nações, o governo criou através do Decreto nº. 1/1986, de 5 de fevereiro de 1986, o Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI) e, desde o ano de 2018, esta foi transformada, através do decreto nº. 85/2018, de 26 de dezembro, aprovado pelo Conselho de Ministros, em Universidade Joaquim Chissano (UJC).

Com a entrada, no ano de 1987, para o neoliberalismo capitalista, assistiu-se à entrada de novos actores em todas as esferas da jovem nação. De facto, como afirma Mazula (2000, p. 9) *“alcançada a paz em 1992 por um processo de negociações entre as duas forças beligerantes, Frelimo e Renamo, Moçambique tornou-se de imediato um espaço de novos temas e abordagens”*. Assim, abria-se o país para a entrada do sector privado.

Como forma de conferir maior abertura à inclusão de todos no ensino, mas também de participação económica, criou-se no ano

de 1993, um quadro legal que permitiu a intervenção do sector privado no Ensino Superior, por meio da Lei n. 1/93, de 24 de junho, Lei do Ensino Superior, que regula o Ensino Superior Público e Privado em todo o território moçambicano.

A abertura do estado para o investimento privado no sector da educação superior foi movida essencialmente pela incapacidade que este tinha de se fazer face a um aumento generalizado do pessoal com o ensino secundário concluído. É neste contexto que no ano de 1995, foram criadas a Universidade Católica de Moçambique e o Instituto Superior Politécnico e Universitário, pelo Decreto 43/95 e Decreto 44/95, respectivamente.

Assim, desde então, Moçambique tem assistido a um crescimento em número de instituições de ensino superior. Dados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do ano de 2017, indicavam que Moçambique até então contava com dezanove instituições de ensino superior públicas entre Universidades e Institutos. Mais ainda, com dez universidades, dezanove institutos superiores e uma escola superior. Estes dados, mostram um avanço significativo no que se referem à uma das facetas da inclusão, que é o acesso ao ensino para grande número e diferentes segmentos da sociedade conforme as suas condições materiais e sociais.

4. Políticas de inclusão no ensino superior moçambicano

As políticas de inclusão desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente ou contexto onde a educação é um pilar responsável pela cultura de igualdade, ou seja, elas criam um contexto onde a educação tem a consciência de abarcar todos os segmentos e grupos humanos. Esta preocupação com a promoção de um

ambiente de abertura para com todos preocupou de forma particular o debate educativo da última metade do século passado no contexto internacional, mas que desde a última década tem sido central no debate educativo nacional de Moçambique. As políticas de inclusão em Moçambique não podem ser entendidas desligadas do debate no contexto transnacional, pois, Moçambique é signatário de acordos, convenções e políticas internacionais de educação.

De facto, a questão da inclusão é defendida por diversos instrumentos normativos, convenções e políticas internacionais, como é o caso da Declaração Internacional dos Direitos Humanos, da Convenção Contra a Discriminação em Educação e da Declaração Mundial sobre o Ensino Superior. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é emblemática na sua posição em relação à inclusão na educação. Esta entende a educação como um direito inalienável do homem e aponta para a educação inclusiva como um direito fundamental. Para esta, ninguém deve ser excluído deste processo. No artigo 26 afirma que “*toda pessoa tem o direito à educação*”, mais ainda que “*a educação superior deve ser acessível a todos com base no respectivo mérito*” (UNESCO, 1994).

Há um entendimento de que a educação superior é um pilar fundacional da cultura de desenvolvimento, paz, democracia e desenvolvimento integral das sociedades. A Declaração Mundial sobre o Ensino Superior, do ano de 1998, defende que esta deve ser acessível a todos no decorrer da vida. Esta declaração é um documento que concebe a educação superior como um elemento responsável pela manutenção de uma profunda consciência de cidadania e responsável pelo desenvolvimento social e humano.



Por isso, os Estados, e de modo particular Moçambique, são instados a criarem um conjunto de condicionalismos que promovam cada vez participação e acesso a todos os cidadãos ao ensino no nível superior, na senda da Convenção contra Discriminação em Educação, do ano de 1960, que no seu Artigo 4, aponta para a necessidade de “*tornar a educação superior igualmente acessível a todos segundo sua capacidade individual*” é o papel de todas as nações signatárias (UNESCO,1994). A Conferência Mundial sobre a Educação Superior no século XXI, do ano de 1998, no artigo 3, afirma que,

Deve-se facilitar activamente o acesso à educação superior dos membros de alguns grupos específicos, como os povos indígenas, os membros de minorias culturais e linguísticas, de grupos menos favorecidos, de povos que vivem em situação de dominação estrangeira e pessoas portadoras de deficiências, pois estes grupos podem possuir experiências e talentos, tanto individual como colectivamente, que são de grande valor para o desenvolvimento das sociedades e nações. Uma assistência material especial e soluções educacionais podem contribuir para superar os obstáculos com os quais estes grupos se defrontam, tanto para o acesso como para a continuidade dos estudos na educação superior (UNESCO, 1994).

O quadro legal transnacional apresentado é paradigmático na sua ofensiva em vista de assegurar uma educação que seja para todos, mostrando que, no contexto actual, é necessário e urgente que se pense em ambientes mais inclusivos para a promoção de um desenvolvimento endógeno do homem e das sociedades.

Esta preocupação transnacional demonstra que Moçambique não escapa desta preocupação, pois, não se trata de uma nação autárquica que responde de forma

cabaz à todas as suas preocupações. Evocar a inclusão na educação e uma educação superior inclusiva é uma preocupação actual e viva. O artigo 114 da Constituição da República de Moçambique afirma o seguinte,

O acesso às instituições públicas do ensino superior deve garantir a igualdade e equidade de oportunidades e a democratização do ensino, tendo em conta as necessidades em quadros qualificados e elevação do nível educativo e científico no país (Constituição da República, 2004).

O posicionamento legal de Moçambique demonstra que, esta nação sendo signatária de alguns tratados e convenções internacionais, tem a clara consciência de que é seu dever incluir a todos em seus processos educativos e de modo particular, no ensino superior.

Mais ainda, a Lei do Ensino Superior, n.º 27/2009, de 29 de Setembro, no Artigo 2, indica o caminho que deve ser trilhado pelas instituições moçambicanas a nível superior, nomeadamente, os princípios da democracia e respeito pelos direitos humanos e de igualdade e não discriminação. Assim, Moçambique assume-se como um país que abre uma janela de esperança na promoção de uma cultura de humanização e desenvolvimento humano e social equilibrado que abre espaço para a participação e incorporação de todos na educação. Moçambique está cada vez mais tomando consciência de que a educação é um direito que não deve ser negado à nenhuma pessoa independentemente da sua condição que o torna diferente dos demais indivíduos.

Contudo, é importante reconhecer que Moçambique é uma nação que desde a proclamação de sua independência, vive num estado permanente de dependência e de ajuda externa. A falta de recursos materiais e financeiros capazes de assegurar

à inclusão na educação é sintomática (Nhapuala, 2014). Esta realidade se apresenta como uma barreira para, do ponto de vista do realismo factual, se conhecer uma eficaz adopção e implementação de políticas de inclusão nos diferentes subsistemas de educação nacional, incluindo o ensino superior.

Mais ainda, é sintomático, para o contexto moçambicano falar de políticas de inclusão no ensino superior, uma vez que o discurso não é de natureza endógeno. A maturação de processos que muitas vezes se apresentam tanto quanto alheios à agenda nacional, em muitos casos se tem mostrado não muito animadora, pois, estes processos levam um pouco mais de tempo para entrarem na estrutura política de acção e até no imaginário dos indivíduos. Por isso, mais do que Moçambique ser signatário de políticas externas, é preciso que, como nação, tenha uma legislação forte e política nacional que oriente a filosofia de formação das instituições de educação superior na problemática da inclusão, realidade ainda nova no discurso político-educacional nacional, pois, a legislação do ensino superior de Moçambique é uma realidade com pouco mais de uma década de vida.

A inclusão e o processo de maturação e funcionamento de políticas de inclusão no ensino superior é ainda um caminho por percorrer para o contexto de Moçambique. Das práticas e experiências anteriores pouco se pode aprender, pois, a inclusão pressupõe acima de tudo, a capacidade de investir em recursos humanos e financeiros para o iniciar a longa marcha em direcção à inclusão efectiva.

5. A inclusão nas instituições de ensino superior públicas: o caso da UEM e UP

As políticas de inclusão e a inclusão nas instituições de educação superior em Moçambique devem ser, do ponto de vista

objectivo e do realismo dos factos, ser interpretadas e discutidas a partir da Lei n.º 27/2009, de 29 de setembro, a Lei do Ensino Superior. A mesma, no seu artigo segundo, aponta para o respeito pelos direitos humanos, para a igualdade e a não discriminação.

As instituições públicas nacionais podem ser consideradas pioneiras na criação de políticas de inclusão, assumindo aquilo que é a sua vocação pública de formação de futuras gerações da nação, com qualidade e isenção sem discriminação e dentro de uma tradição que concebe a educação como uma responsabilidade exclusiva do Estado.

É dentro do espírito da lei propalado na Lei n.º. 27/2009, que regula o Ensino Superior que analisamos os quadros legais e normas que regem as duas universidades públicas mais antigas do país, nomeadamente, a Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e a Universidade Pedagógica de Maputo (UP).

Para a UEM, agir dentro dos ditames da Lei 27/2009, que regula o Ensino Superior, e assegurar uma inclusão na sua política de admissão, desde o ano de 2010, sentiu-se na obrigação de “*rever e adequar o modelo de admissão dos candidatos, observando a representatividade nacional e regional, o equilíbrio do género, e a necessidade de se criarem condições para que o portador de deficiência tenha acesso, em igualdade de circunstâncias com os demais estudantes*” (UEM, 2008). Assim, a UEM lançava bases políticas para que a inclusão fosse uma realidade. O exemplo paradigmático desta acção ou movimento é a política de redução de assimetrias regionais, que reserva uma cota de 5% de ingressos para as pessoas provenientes de contextos educativos distintos da cidade de Maputo, embora prevaleça o exame de admissão como critério de admissão à esta (UEM, 2015).

Dados da UEM, do ano de 2017, indicam que esta está a empreender esforços para que a inclusão seja efectivamente uma realidade e não uma utopia irrealizável. A criação do Centro de apoio ao estudante com Necessidades Educativas Especiais; do Centro de Desenvolvimento Académico, que apoia a melhoria de práticas pedagógicas e de leccionação para os docentes; do Centro de Estudos e Apoio Psicológico, na Faculdade de Educação; do Gabinete de Apoio ao Estudante, da Faculdade de Medicina; do Gabinete de Atendimento e Aconselhamento Psicossocial, do Centro de Coordenação dos Assuntos de Género; e do Laboratório de Braille, da Direcção dos Serviços de Documentação, que funciona na Biblioteca Central Brazão Mazula, são disso um exemplo. Associado à criação das unidades de gestão acima mencionadas, foi a elaboração, a nível local da Estratégia de Educação Inclusiva. Estas iniciativas, são um significativo avanço para se falar da inclusão como um constructo em maturação e desenvolvimento na UEM.

A UP, tal como a UEM, tem nos exames de admissão o seu critério primário de admissão. Contudo, o seu regulamento prevê outras formas de admissão desde que obedeça os preceitos ou estejam reunidos todos os requisitos para o efeito (UP, 2016). A política de inclusão na UP está assente nas *Bases e Directrizes Curriculares para os cursos de Graduação da Universidade Pedagógica* (BDC, de 2010).

Este instrumento é o que orienta a política de inclusão. Com o mesmo, a UP se lançou ao desafio de suprimir restrições no acesso ao ensino superior por forma a responder à demanda de quadros qualificados para o desenvolvimento do país (UP, 2010). É esta visão que orientou a política expansionista da UP, que muito rapidamente viu crescer sua população estudantil, como também contribuiu para a redução das assimetrias geográficas na frequência do ensino

superior moçambicano (Mandlate, Nivagara, 2019).

De facto, esta visão da UP em relação à inclusão, vem responder ao desafio de associar o ensino superior ao desenvolvimento integral e integrado da sociedade. Outrossim, este documento normativo aponta para a necessidade de se estabelecerem bases para a redução das assimetrias regionais e locais, através da educação e formação (UP, 2010).

Assim, este instrumento de política interna da UP se apresentava como uma base normativa para se pensar em práticas inclusivas na educação e formação superior nos seus mais variados cursos.

Diante do anteriormente exposto, fica claro que as duas das mais antigas instituições de educação superior em Moçambique, estão trilhando o caminho de um cada vez mais consciente agir em prol do bem-estar e da sociedade e comunidade, pois, de forma gradual a inclusão vai sendo interpretada como uma exigência paradigmática do tempo presente. A política e práticas inclusivas emergem como uma resposta aos desafios do tempo presente que exigem que a educação superior esteja cada vez mais atenta e se apresente como uma solução para repor a educação enquanto um direito universal de todo o homem.

6. Algumas notas à guisa de conclusão

Procurou-se ao longo deste trabalho demonstrar a relevância das políticas de inclusão na educação superior em Moçambique, que desde os longínquos tempos coloniais fora marcada por uma história de exclusão e promoção de desigualdades que, de forma inconsciente, o período pós-independência de orientação socialista do país teria quase que continuado acentuando as assimetrias entre pessoas e regiões nacionais.

É dentro do espírito de combate às assimetrias regionais e para assegurar um desenvolvimento harmónico em todo o país que o Estado moçambicano introduz reformas legislativas que agora nos apontam para a educação no geral, e sobretudo, educação superior como uma ferramenta de extrema importância para a transformação social, por isso, a necessidade de a tornar acessível e alcançável para todos, através da adopção de políticas fortes e que incluam todos os grupos sociais.

É um dado incontornável o facto de que Moçambique é signatário de políticas e tratados internacionais, e, igualmente, sendo um estado marcado por uma dependência endémica externa, talvez encontre limitações no desenvolvimento de estratégias globais e universalistas da inclusão e vindas de realidade e contexto alheio. Contudo, o Estado e as instituições de educação superior moçambicanas precisam de cada vez mais amadurecerem uma consciência política de inclusão cada vez mais virada ao contexto nacional, como é o caso do caminho iniciado pela UEM e UP.

Portanto, é necessário que o Estado e as instituições públicas de educação superior se munam de ferramentas epistemológicas críticas, para que não só se limitem a reproduzir modelos e políticas de inclusão elaboradas num contexto extra moçambicano, como também estas devem servir de uma base epistémica e paradigmática, para se pensar a inclusão à luz da nossa realidade factual.

Referências bibliográficas

Barbosa, M. M. (2002). *A inclusão e a diversidade no ensino superior. Educação e Mudança*. (9/10), 15-29. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000137&pid=S0034-7612201100040000300003&lng=pt.

Brito, C. E; Ferasso, M & Lopes, S. P. P. (2015). *A gestão universitária em Moçambique*. In 5ª Conferência FORGES: Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa. Coimbra.

Constituição Da República (2004). Disponível em http://www.portaldogoverno.gov.mz/Legislacao/constituicao_republica/constituicao.pdf
Decreto-lei no. 44 530, de 21 de agosto de 1962: Cria nas províncias de Angola e Moçambique os estudos gerais universitários.

Ferrari, M. A & Sekkel, M. C. (2007). *Educação inclusiva no ensino superior: um novo desafio*. *Psicologia: ciência e profissão*, 27(4): 636-647. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932007000400006>.

Freire, P. (1978). *Cartas à Guiné-Bissau: registos de uma experiência em processo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra

_____ (2008). *Professor sim, Tia não: cartas a quem ousa ensinar*. São Paulo: Paz e Terra.

Lei no. 4/83 – Lei do Sistema Nacional de Educação. Moçambique, 23 mar. 1983. Disponível em: http://www.iese.ac.mz/lib/PPI/IESE-PPI/documentos_educacao.html.

Lei n.º. 1/93, de 24 de junho: Regula a actividade do ensino superior na República de Moçambique. Maputo: Imprensa Nacional

Lei n.º. 27/2009, de 29 de setembro. Regula a Actividade de Ensino Superior e Aplica-se a Todas as Instituições de Ensino Superior. Maputo: Imprensa Nacional.

Mandlate, E. & Nivagara, D. (2019). *Políticas de acesso ao ensino superior em Moçambique: progressos e desafios da sua implementação*. *EducaAmazônia*, 12 (1): 7-34.

Mazula, B. (1995). *Educação, Cultura e Ideologia em Moçambique: 1975-1985*. Maputo: Afrontamento.



_____. (2000). *A construção da democracia em África. O caso moçambicano*. Maputo: Njira.

NHAPUALA, G. A. (2014). *Formação psicológica inicial de professores: atenção à educação inclusiva em Moçambique*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho.

SILVA, T. R. (2013). *Desenhando caminhos possíveis: um programa de apoio para o atendimento de uma aluna com altas habilidades em artes*. Trabalho de Licenciatura em Ciências Naturais. Planaltina-DF: Universidade de Brasília-Faculdade Planaltina. Disponível em <http://bdm.unb.br/handle/10483/5889>.

UEM (2008). *Plano Estratégico 2008-2014*.

_____. (2015). *Regulamento Pedagógico*.

_____. (2017). *Relatório da Direcção Pedagógica*.

UP (2010). *Bases e Directrizes Curriculares para os cursos de Graduação da Universidade Pedagógica*.

_____. (2016). *Regulamento Académico para os cursos de Graduação e de Pós-graduação*.

UNESCO (1994). *Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais*. Salamanca: UNESCO

